



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ-ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA N°. 202/2023, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de gratificação mensal por conclusão de curso de especialização/graduação que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o contido nos Artigos 18à21 da Lei Municipal n°. 821/2023 de 19/09/2023, e,

CONSIDERANDO a Certidão de Conclusão de Curso e requerimento, protocolados sob n°. 176/2023 em 21/09/2023.

RESOLVE:

I – CONCEDER, a partir de 01/10/2023, a servidora pública municipal, Sr^a. ADRIANA MEHLAMNN LOURENÇO – Matr. 360650, inscrita no CPF n°. 077.823.269-74 – **cód. 21717** – gratificação de **10%** (*dez por cento*) – Especialização – sobre o seu vencimento básico – por apresentar Atestado de Conclusão de Curso de Especialização em Advocacia Cível – Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público – Porto Alegre/RS – datado no dia 23/04/2023 e por apresentar Atestado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Processual Cível – Faculdade Universidade Cruzeiro do Sul – São Paulo/SP – datado no dia 15/12/2021.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos retroativos à 01/10/2023.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, em 20 de outubro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal